

CONTRATO Nº 001/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ENTRE A PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA - ME E O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ILHABELA.

Ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, e o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ILHABELA - ILHABELAPREV**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.984.395/0001/53, com sede na Rua Joaquim de Oliveira, 55, Perequê, nesta cidade de Ilhabela-SP, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela sua Diretora-Presidente, Sra **NEILDE MARIA DOS SANTOS**, CPF nº 162.304.968-79 e a Empresa **PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 03.361.851/0001-58, com sede na Praça Nelson Pelegrino, 61, bairro Bom Pastor, CEP.:35.500-195 na cidade de Divinópolis/MG, neste ato representada pelo Sr. **Marcílio de Oliveira**, Brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº MG – 6.538.194 e inscrito no CPF nº 963.570.706-10, Denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e acertado o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O objetivo do presente contrato é a prestação de serviço relativo pesquisa e remessa de publicações dos atos processuais (informador jurídico) publicados nos Diários Eletrônicos abaixo:

DIÁRIOS ELETRÔNICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Diário Oficial da Cidade de São Paulo CISP

Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo DOMSP

Diário Oficial Empresarial de São Paulo EMSP

Diário Oficial do Poder Executivo de São Paulo EXSP

Diário da Justiça Federal de São Paulo JFSP

Diário da Justiça Federal de São Paulo - DJN JFSPDJN

Diário Oficial da Junta Comercial do Estado de São Paulo JUCESP

Diário Oficial do Poder Legislativo de São Paulo LESP

Diário Oficial da Ordem de Advogados do Brasil do Estado de São Paulo OABSP

Diário do Tribunal de Contas de São Paulo - Sessões Ordinárias TCSP

Diário do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo TESP

Mural eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo TESPME

Tribunal de Imposto e Taxas do Estado de São Paulo - Secretaria da Fazenda TITSP

Diário do Tribunal de Justiça de São Paulo TJSP
Diário Eletrônico da Justiça Militar de São Paulo TMSP
Diário Eletrônico da Justiça Militar de São Paulo - DJN TMSPDJN
Diário do Tribunal Regional do Trabalho de São Paulo (15ª Região) TRSP
Diário do Tribunal Regional do Trabalho de São Paulo (2ª Região) - Eletrônico TRSPN

DIÁRIOS ELETRÔNICOS DOS TRIBUNAIS SUPERIORES

Diário do Conselho da Justiça Federal CJF
Diário do Conselho Nacional do Ministério Público CMP
Conselho Nacional do Ministério Público CMPADM
Diário do Conselho Nacional de Justiça CNJ
Diário do Conselho Superior da Justiça de Trabalho - Caderno Administrativo CSJTADM
Diário Oficial da União DOU
Diário Eletrônico do Tribunal Marítimo DTM
Diário Eletrônico Ordem dos Advogados do Brasil OAB
Diário do Supremo Tribunal Federal STF
Diário do Superior Tribunal de Justiça STJ
Diário do Superior Tribunal Militar STM
Diário do Tribunal de Contas da União TCU
Diário do Tribunal Regional Federal da 1ª Região TRF1
Diário do Tribunal Regional Federal da 1ª Região - Caderno Administrativo TRF1ADM
Diário do Tribunal Regional Federal da 1ª Região - DJN TRF1DJN
Diário do Tribunal Regional Federal da 1ª Região - Caderno de Editais TRF1EDT
Diário do Tribunal Regional Federal da 1ª Região - PJE 1º e 2º grau TRF1PJE
Diário do Tribunal Regional Federal da 2ª Região - Caderno Judicial TRF2
Diário do Tribunal Regional Federal da 2ª Região - Caderno Administrativo TRF2ADM
Diário do Tribunal Regional Federal da 3ª Região TRF3
Diário do Tribunal Regional Federal da 3ª Região - DJN TRF3DJN
Diário do Tribunal Regional Federal da 4ª Região TRF4
Diário do Tribunal Regional Federal da 4ª Região - DJN TRF4DJN
Diário do Tribunal Regional Federal da 5ª Região TRF5
Diário do Tribunal Regional Federal da 5ª região - Caderno Administrativo. TRF5ADM
Diário do Tribunal Regional Federal da 5ª Região - Pje TRF5PJE
Diário do Tribunal Superior Eleitoral TSE
Mural eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral TSEME
Diário do Tribunal Superior do Trabalho TST
Diário do Tribunal Superior do Trabalho - Administrativo TSTADM

Os serviços serão executados de acordo com a proposta da CONTRATADA que integram este contrato, independente de transcrição, salvo naquilo que conflitarem com seus termos e condições que prevalecem.

CLAUSULA SEGUNDA: RESPONSABILIDADE E DIREITO DOS CONTRATANTES

- a) A Contratante através de seus representantes terá poderes para fiscalizar os serviços e especialmente:
- # Ajustar com a Contratada as alterações na ordem de sequência dos serviços;
 - # Sustar os serviços sempre que considerar essa medida necessária a boa execução dos mesmos;
 - # Conferir e solicitar possíveis alterações e/ou inclusões nas variações utilizadas para a leitura (conforme anexo)..
- b) A contratada não será em hipótese alguma, responsável pelo atraso e/ou não envio das publicações dos atos processuais (informador Jurídico), e dos danos dela decorrentes, nos casos de:
- # Interrupção ou suspensão de serviços decorrentes de motivo de força maior, caso fortuito ou ação de terceiros, que ocorram independentemente da vontade da Contratada, assim como desligamento, interrupção ou cancelamento por acidente natural ou por qualquer outro motivo, dos serviços básicos (acesso a rede Internet, redes elétricas e telefônica externa);
 - # Nomes abreviados, erros de digitação, acentuação e/ou ortografia por parte de terceiros ao redigir as publicações dos atos processuais e da não inclusão do número da OAB na relação de Advogados nos cadernos que utilizarem deste serviço.
 - # Disponibilização de diários no formato de imagem e que não permitam a conversão em .txt, para a devida formatação e leitura.

CLAUSULA TERCEIRA: DOS PREÇOS

- a) O valor deste contrato é de R\$ 1.500 (mil e quinhentos reais), a serem pagos em 12 prestações mensais de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais).
- b) No valor relacionado no item anterior, já estão incluídos despesas como: custos diretos e imediatos e indiretos, encargos sociais, fiscais, previdenciários, trabalhistas, lucro e demais despesas que se fizerem necessárias a boa execução de todo os serviços do objeto deste contrato.
- c) Serão considerados também já inclusos no preço acima, todos os impostos, tributos e/ou encargos de qualquer natureza devidos pela Contratada aos poderes públicos que sejam eles, Federais, Estaduais ou Municipais, diretamente relacionados com o objeto deste contrato.
- d) Ocorrendo o atraso não justificado do pagamento da parcela mensal, a empresa CONTRATADA poderá suspender todos os serviços objetos deste contrato, independentemente de notificação prévia, e cobrar multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do atraso e juros de 2% (dois por cento) ao mês sobre o valor devido acrescido da multa até a data do efetivo pagamento.

CLAUSULA QUARTA: DO PAGAMENTO

O pagamento será feito mediante a apresentação de nota fiscal, sem qualquer correção de valores ou juros.

CLAUSULA QUINTA: PRAZO PARA EXECUÇÃO

a) Este contrato vigorará a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditado automaticamente por até 60 (sessenta) meses, ou rescindido por qualquer uma das partes mediante aviso prévio à data do vencimento de no mínimo 30 (trinta) dias.

b) Na renovação ou aditamento deste contrato, os valores da cláusula 3ª serão reajustados com base no índice do IPCA.

CLAUSULA SEXTA: FORO

É eleito o foro da Comarca de Ilhabela-SP, como único e competente para resolver as pendências e dúvidas oriundas da interpretação do contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, ainda que privilegiado.

E por estarem justos e contratados, as partes assinaram o presente contrato em três vias de igual teor e forma, presença das testemunhas abaixo relacionadas:

Ilhabela, 2 de fevereiro de 2022.

NEILDE MARIA DOS SANTOS

Diretora-Presidente
IlhabelaPrev

PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA - ME

Marcílio de Oliveira.
REPRESENTANTE LEGAL PRIUS



Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinatura gerado em 02/02/2022 às 17:19:55 (GMT -3:00)

CONTRATO - PRIUS X ILHABELAPREV (1).pdf

 ID única do documento: #ba23a989-d33e-46f8-819b-ee44b655e1b4

Hash do documento original (SHA256): 2d09530377d809686048a592acfcaae2a0b1125292077e352faa418d2523b077

Este Log é exclusivo ao documento número #ba23a989-d33e-46f8-819b-ee44b655e1b4 e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

Assinaturas (2)

- ✓ **Marlon de Oliveira (Participante)**
Assinou em 02/02/2022 às 17:21:58 (GMT -3:00)
- ✓ **Marcílio de Oliveira. (Participante)**
Assinou em 02/02/2022 às 17:22:55 (GMT -3:00)

Histórico completo

Data e hora	Evento
02/02/2022 às 17:22:55 (GMT -3:00)	Marcílio de Oliveira. (Autenticação: e-mail marcelio@prius.adv.br; IP: 201.4.186.170) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em https://verificador.contraktor.com.br . Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.
02/02/2022 às 17:22:58 (GMT -3:00)	Documento assinado por todos os participantes.
02/02/2022 às 17:21:58 (GMT -3:00)	Marlon de Oliveira (Autenticação: e-mail prius@prius.adv.br; IP: 201.4.186.170) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em https://verificador.contraktor.com.br . Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

Data e hora

02/02/2022 às 17:19:56
(GMT -3:00)

Evento

Marcílio de Oliveira. solicitou as assinaturas.